




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE ABERTURA DA SEGUNDA CHAMADA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO n° 019/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2016. NOS TERMOS EM QUE SE SEQUEM. Aos 17(dezessete) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e quinze minutos (09h15min), reuniu-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio, constituída por ato do Prefeito através da Portaria n° 253/2015, para proceder ao julgamento da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios para cozinha, para suprir as necessidades das diversas secretarias. Aberta a sessão verificou-se que não compareceu nenhum interessado, pelo que decide o Pregoeiro em declarar a sessão como deserta. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata que vai ao final assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Bezerros, 17 de junho de 2016.


ALEXANDRE ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro


JOSÉ DE FREITAS DA SILVA
Equipe de Apoio


EVANY GOMES DE ARAÚJO
Equipe de Apoio

EDITAL

PROCESSO Nº. 019/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016

Contratação com exclusividade de participação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, em atendimento a Lei Complementar 123/2006, com as modificações implantadas pela Lei Complementar 147/2014.

1. INTRODUÇÃO

O Município de Bezerros através do Pregoeiro Alessandro Antônio da Silva, designado pela Portaria nº 253 de 30 de dezembro de 2015, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 019/2016, na modalidade Pregão Presencial N.º 014/2016, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, cujo objeto está descrito no subitem 2.1 deste. O Procedimento Licitatório será regido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 525/2006 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. A sessão pública de processamento do Pregão se iniciará às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2016, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário, Bezerros - PE, e-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com.

Caso não haja expediente na sede da CPL, no dia indicado para a realização da sessão de recebimento e abertura dos envelopes, a mesma acontecerá no próximo dia útil, mantendo-se o horário.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios para cozinha, para suprir as necessidades das diversas secretarias. De acordo com as especificações contidas no Termo de Referência no **Anexo III** deste Edital.

2.2 O presente objeto está em conformidade com as solicitações contidas nos ofícios das Secretarias demandantes. Tais ofícios estão anexados nos autos do presente Processo.

2.3 As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de participação e eventual serviço do objeto deste Edital. Dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações, ficando cientes de que o Município de Bezerros aplicará as sanções previstas da Lei 8.666/93 com suas alterações.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão 13000	Secretaria de Administração
Unidade 13001	Gabinete do Secretário
Função 4	Administração
Sub-função 122	Administração Geral

Programa 420	Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
Projeto ou atividade 2.45	Manutenção das ações do Gabinete do Secretário
Elemento da despesa 3390.30	Material de Consumo

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Órgão 14000	Secretaria de Agricultura e meio Ambiente
Unidade 14001	Gabinete do Secretário
Função 20	Agricultura
Sub-função 606	Extensão Rural
Programa 421	Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto ou atividade 2.97	Manutenção das unidade administrativa do gabinete do secretário
Elemento da despesa 3390.30	Material de Consumo

GABINETE DO PREFEITO

Órgão 11000	Gabinete do Prefeito
Unidade 11001	Secretaria do Governo Municipal
Função 4	Administração
Sub-função 122	Administração Geral
Programa 404	Gestão Superior do Município
Projeto ou atividade 2.52	Manutenção das Ações de Caráter Continuado do Gabinete e Secretaria do Governo
Elemento da despesa 3390.30	Material de Consumo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Órgão 10000	Secretaria de Finanças
Unidade 10001	Departamento de Administração Financeira
Função 4	Administração
Sub-função 122	Administração Geral
Programa 410	Gestão Administrativa da Secretaria da Fazenda
Projeto ou atividade 2.28	Manutenção das atividades gerais da Secretaria da Fazenda e de suas Unidades.
Elemento da despesa 3390.30	Material de Consumo

PAEFI/MSE

Unidade Gestora 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Órgão Orçamentário 20000	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Unidade Orçamentária 20004	Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8	Assistência Social
Sub-função 244	Assistência Comunitária
Programa 816	Proteção Social Especial
Projeto ou atividade 2.187	Piso de média complexidade – PAEFI/MSE
Elemento da despesa 3390.30	Material de consumo

PBF – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Unidade Gestora 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Órgão Orçamentário 20000	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Unidade Orçamentária 20004	Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8	Assistência Social
Sub-função 244	Assistência Comunitária
Programa 815	Índice de Gestão Descentralizada
Projeto ou atividade 2.187	IGD BF – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família
Elemento da despesa 3390.30	Material de consumo

SEDE

Unidade Gestora 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Órgão Orçamentário 20000	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Unidade Orçamentária 20001	Gabinete do Secretário
Função 8	Assistência Social
Sub-função 122	Administração Geral
Programa 801	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Projeto ou atividade 2.53	Manutenção das atividades da Secretaria de Ação Social e da Cidadania e suas unidades
Elemento da despesa 3390.30	Material de consumo

SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Unidade Gestora 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Órgão Orçamentário 20000	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Unidade Orçamentária 20004	Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8	Assistência Social
Sub-função 244	Assistência Comunitária
Programa 817	Proteção Social Básica
Projeto ou atividade 2.190	Piso Básico Variável - SCFV
Elemento da despesa 3390.30	Material de consumo

CASA DE ACOLHIMENTO

Unidade Gestora 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Órgão Orçamentário 20000	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Unidade Orçamentária 20004	Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8	Assistência Social
Sub-função 244	Assistência Comunitária
Programa 819	Casa de Acolhimento
Projeto ou atividade 2.195	Manutenção da Casa de Acolhimento
Elemento da despesa 3390.30	Material de consumo

CRAS

Unidade Gestora 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
Órgão Orçamentário 20000	Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Unidade Orçamentária 20004	Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8	Assistência Social
Sub-função 244	Assistência Comunitária
Programa 817	Proteção Social Básica
Projeto ou atividade 2.191	Piso Básico Fixo – PAIF/CRAS
Elemento da despesa 3390.30	Material de consumo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Órgão 16000	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Unidade 16001	Gabinete do Secretário
Função 4	Administração
Sub-função 122	Administração Geral
Programa 1501	Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura
Projeto ou atividade 2.170	Manutenção das ações vinculadas ao programa de gestão da Secretaria de Infraestrutura e suas unidades.
Elemento da despesa 3390.30	Material de Consumo

4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1 Os licitantes interessados em adquirir um exemplar do Edital do Pregão Nº. 014/2016, bem como em obter informações e esclarecimentos sobre o processo licitatório, deverão se dirigir a sala de Reunião da CPL, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário, Bezerros - PE, no horário das 8H às 12H, trazendo o interessado CD ou Pendrive ou através do e-mail: **edital.cplgeral.bezerros@gmail.com**. Não serão disponibilizadas cópias impressas.

5. DO PREGOEIRO

5.1 - Todo procedimento licitatório será de responsabilidade do Pregoeiro Alexsandro Antônio da Silva, designado pela Portaria nº 253 publicada em 30 de dezembro de 2015.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar dessa licitação os interessados que detenham atividade pertinente com o objeto desta licitação, desde que estejam enquadradas como **ME, MEI ou EPP** na abertura da presente licitação.

6.1.1 O licitante cujo objeto social, expresso no ato constitutivo, estatuto, contrato social ou no certificado do registro cadastral, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 Não poderão concorrer:

6.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.2 Licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2.3 As empresas que estiverem sob-regime de falência ou recuperação judicial;

6.2.4 As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e com as modificações implementadas pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

7.1.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.3 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4.1 O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do artigo 43, não se aplica aos documentos relativos à **Habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira**.

7.1.5 Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1.6 Nesta modalidade (pregão presencial), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.1.7 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.7.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.1.8 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.10 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.1.11 O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 Para fins de credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir deles, acompanhado do correspondente documento, dentre os elencados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.3 Será permitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

8.4 Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

8.5 Em se tratando de ME ou EPP, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006**, e para que possa gozar dos benefícios previstos no **capítulo V** da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento acrescentar declaração, conforme **Anexo II** desde edital.

8.6 As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 8.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recursos ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na proposta de preços (envelope 01).

9. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

9.1 O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, utilizando o modelo estabelecido no **anexo I** deste Edital (Declaração de cumprimento das condições de habilitação).

9.2 A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Preços e de Documentos de Habilitação, assinada pelo responsável legal da empresa (sócio administrador), ou por procurador com poderes específicos para prestar declarações.

9.3 As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP deverão fazer constar, se houver, a restrição à documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES.

10.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo desse edital, os interessados deverão apresentar ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, contendo em um deles os documentos de habilitação, e no outro a proposta de preços do licitante, os quais devem ser apresentados conforme orientação abaixo:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
PREGÃO Nº. 014/2016- Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis e Utensílios para Cozinha.
[Razão Social da Empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
PREGÃO Nº. 014/2016- Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis e Utensílios para Cozinha.
[Razão Social da Empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

10.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e, tampouco, serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto aos documentos de habilitação.

10.3 Caso não haja expediente no Edifício Sede da CPL, no dia indicado para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, o Pregoeiro designará nova data, sendo mantidos o horário e o local preestabelecidos, devendo esta alteração ser publicada mediante aviso.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, devidamente comprovado através das documentações pertinentes.

11.2 Preferencialmente também deverá ser apresentada em formato magnético digitado em Word ou Excel, gravada em CD ou DVD, identificado com o nome da empresa, número do processo e do pregão.

11.2 A proposta de preços deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão social e CNPJ;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características apresentadas para cada item deverá obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme **anexo III** do Edital;
- d) Preço unitário e total, em real, do objeto, conforme especificações, entendido o preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada;
- e) Preço global em real, expresso em algarismos arábicos e/ou por extenso, entendido o preço global como sendo a soma do valor total de todos os itens licitados na planilha;
- f) Indicação do produto, marca e o nome de fantasia, quando houver, a não especificação da marca dos itens industrializados, ofertados, resultará na inabilitação da proposta de preços;
- g) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;
- h) Devem estar inclusos nos preços todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.
- i) Se assim for necessário, poderá ser solicitado ao licitante/fornecedor, pelo pregoeiro informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento, de acordo com as propostas de preços apresentadas.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de habilitação nessa licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos na ordem aqui apresentados, preferencialmente: encadernados, enumerados, com índice e rubricados em todas as suas páginas pelo representante legal da empresa.

12.1.1 Habilitação Jurídica:

12.1.1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

12.1.1.1.2 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.1.1.1.3 Comprovação de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente.

12.1.1.2 Regularidade Fiscal:

12.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

12.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante

12.1.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e\ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

12.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.1.1.3 Qualificação técnica

12.1.1.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados apresentados deverão indicar o endereço completo e telefone da empresa ou órgão emitente, além do nome do atestante e sua assinatura com firma reconhecida em cartório, possibilitando a realização da diligência, acrescentar cópias de Notas Fiscais emitidas, que confira com o objeto licitado. Não será aceito pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório.

12.1.1.5 Qualificação Econômico-Financeira:

12.1.1.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o recebimento dos envelopes;

12.1.1.5.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro ou servidor da comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível.

12.1.1.5.3 Os licitantes que desejarem que seus documentos sejam autenticados, previamente, por servidor ou membro da administração municipal, deverão levá-los, com antecedência de até **dois dias úteis** da realização do certame, à sala da Comissão de Licitações no horário do expediente.

12.1.1.5.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO.

13.1 No horário e local indicado no preâmbulo deste instrumento convocatório, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

13.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

13.3 O critério de julgamento será o de menor preço **por item**.

13.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Que consignarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado;
- b) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

13.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global da proposta, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

13.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a fase de lances, com observância dos seguintes requisitos:

- a) Seleção das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três), já incluída a classificada anteriormente como a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

13.7 Após a classificação o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

13.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

13.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

13.10 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes na ordem crescente de valores e o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.11 Após a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade da proposta de menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no edital, decidindo motivadamente a respeito.

13.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13.13 Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

13.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante for considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e,

em caso positivo, verificará a condição de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

14.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

14.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos recorridos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento.

14.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

15. DO PAGAMENTO.

15.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 90 (noventa) dias, após a entrega do objeto licitado, conforme explicita o objeto licitado mediante apresentação da nota fiscal/fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

15.2 A nota fiscal deverá ter como destinatária a Prefeitura Municipal dos Bezerros, salvo orientação oficial em contrário.

15.3 É indispensável para a liberação do pagamento a aceitação do objeto licitado através da assinatura na nota fiscal.

15.4 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

15.5 As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

15.6 Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhida a multa que lhe tenha sido aplicada.

15.7 Os documentos nominados acima deverão estar dentro dos seus prazos da validade, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

16.1 A entrega dos materiais será de acordo com a solicitação da Secretaria demandante.

16.2 A entrega do serviço contratado será acompanhado e fiscalizado por servidores da administração municipal, especialmente designado pelo Secretário responsável.

17. DAS PENALIDADES.

17.1 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

17.2 A indicação das penalidades de que trata o subitem 17.1 é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

17.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 17.1 podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

17.4 As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

17.5 As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.6 Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada no subitem 17.1, alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

17.7 Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.8 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo, ainda, solicitar amostras do material licitado.

18.2 Caso a empresa vencedora do certame licitatório se faça representar por procurador para a assinatura do contrato, a procuração deverá conter poderes especiais para tal fim.

18.3 Reserva-se à Administração o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

18.4 Deverão ser observados os prazos e condições do art. 16, § 1º do Decreto Municipal nº. 525/2006, no caso de impugnação deste edital. A impugnação deve ser entregue diretamente à Comissão Permanente de Licitação no horário de expediente.

18.5 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, antes da data marcada para entrega dos envelopes. As respostas serão enviadas aos licitantes via fax, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

18.6 Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário, Bezerros/PE, mediante apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral.

18.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93.

18.8 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a cidade de Bezerros, sendo unicamente competente o respectivo foro.

Bezerros, ____ de _____ de 2016.

Alexsandro Antônio da Silva
Pregoeiro



ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2016

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À _____ (indicação do órgão licitante)

REF. PREGÃO Nº. ____/2016

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, c/c o art. 17, do Decreto Municipal nº. 525/2006, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. ____/2016**, cujo objeto é _____.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO Nº ___/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (**indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro**).

CARIMBO/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2016 TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO:

Constitui objeto desta licitação o fornecimento de Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis e Utensílios para Cozinha.

02 – PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência do contrato contará a partir da assinatura do instrumento contratual até o dia 31/12/2016. O fornecimento será executado de forma parcial, de acordo com cada ordem de fornecimento expedida.

03 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE e VALOR MÁXIMO ADMITIDO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE ÍNTIMO COM ABAS PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS POLÍMETROS ACRÍLICOS, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, COBERTURA EXTRA MACIA, COMPONENTE NEUTRALIZADOR (AGENTES NATURAIS) COM FLUXO DE 100% DE ABSORÇÃO. TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE.	PACOTE	43	R\$ 2,70	R\$ 116,10
2	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, MÉDIO, PACOTE COM 20 MARÇOS.	PACOTE	37	R\$ 37,85	R\$ 1.400,45
3	ÁCIDO MURIÁTICO	LITRO	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00
4	AEROSOL PARA PERFUMAR AMBIENTE COM PERFUME DE ROSAS, FRASCO COM 375 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. OBRIGATÓRIA	UNIDADE	58	R\$ 5,90	R\$ 342,20
5	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	150	R\$ 13,35	R\$ 2.002,50
6	ÁGUA SANITÁRIA GRF DE 1000 ML SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% COM VALIDADE PARA 6 MESES, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO. ROTULO CONTENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	148	R\$ 12,70	R\$ 1.879,60
7	ÁGUA SANITÁRIA GRF DE 1000 ML SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% COM VALIDADE PARA 6 MESES, FARDO COM 06 UNIDADES DE 01 LITRO. ROTULO CONTENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FARDO	6	R\$ 13,08	R\$ 78,48
8	ÁLCOOL ETÍLICO, 92,8° INPM, EMBALAGEM COM 500ML, IDENTIFICANDO O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM C/ 1000 ML.	UNIDADE	281	R\$ 5,65	R\$ 1.587,65
9	ÁLCOOL EM GEL, ETÍLICO HIDRATADO A 65° INPM, EMBALAGEM COM 500ML,	FRASCO	110	R\$ 3,40	R\$ 374,00

	IDENTIFICANDO O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM C/ 500 ML.				
10	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 46° INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, FRASCO 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	13	R\$ 26,10	R\$ 339,30
12	AVENTAL EM PLÁSTICO DESCARTAVEL P/ SERVIÇOS DIVERSOS PACOTE COM 100 PEÇAS	PACOTE	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
13	BACIA EM POLIPROPILENO CAP. 15 LITROS - RESISTENTE, COR BRANCA, CAPACIDADE 15 LITROS.	UNIDADE	6	R\$ 5,54	R\$ 33,24
14	BACIA PEQUENA PLÁSTICA	UNIDADE	258	R\$ 10,70	R\$ 2.760,60
15	BALDE EM PLÁSTICO DE 12 LITROS, CESTO TELADO ALTURA 278MM, DIÂMETRO 257MM	UNIDADE	60	R\$ 2,55	R\$ 153,00
16	BALDE EM PLÁSTICO DE 15 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UNIDADE	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
17	BALDE EM PLÁSTICO DE 20 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UNIDADE	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
18	CESTO PARA LIXO VASADO CAP. 10 LITROS - EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	90	R\$ 2,55	R\$ 229,50
19	CESTO PARA LIXO CONFECCIONADO EM PLASTICO TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UNIDADE	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
20	CLORO INORGÂNICO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRADO, CLORETO DE SÓDIO, CABONATO DE SÓDIO, ESTABILIZADO EM ÁGUA DEIONIZADA COM DILUIÇÃO DE 1:20 BACTERICIDA E 1:50 BACTERIOSTÁTICO, EMBALADO EM GALÃO PLASTICO ESCURO CONTENDO 05 LITROS COM TAMPA ROSQUEADA QUE NÃO PERMITA A ENTRADA DE AR.	GALÃO	150	R\$ 6,25	R\$ 937,50
21	CLORO, CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO 5% PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM EM BOMBONA DE 5 LITROS (APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL CREDENCIADO PELA ANVISA)	UNIDADE	676	R\$ 6,10	R\$ 4.123,60
22	CLORO, CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO 5% PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM EM BOMBONA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 18,35	R\$ 917,50
23	COADOR EM FLANELA P/ CAFÉ - NO FORMATO CÔNICO, DE APROXIMADAMENTE 21 CM DE DIÂMETRO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE 01 LITRO.	UNIDADE	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00
24	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180ML	CAIXA C/ 24	127	R\$ 58,00	R\$ 7.366,00
25	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFEZINHO DE 50ML	CAIXA C/ 24	22	R\$ 59,00	R\$ 1.298,00
26	CONDICIONADOR ADULTO PARA CABELOS, 300ML COM TAMPA FLIP TOP. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁLCOOL CETOESTERILICO, DIMETICONOL, CLORETO DE ALQUITRIMETILAMÔNIO, PERFUME HIDROXIETILCELULOSE, METILPARABENO, GLICOSE, FORMALDEÍDO, METOXICINAMATO DE OCTILA, HIDROLISADA DE GLUTÊN DE TRIGO, PVP/DIMETILAMINOETILMETACRILATO	UNIDADE	150	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50

	COPLÍMERO, ÁCIDO CÍTRICO/HIDRÓXIDO DE SÓDIO.				
27	CONJUNTO DE PENTES PARA CABELO GRANDE E MÉDIO COMPOSIÇÃO: MATÉRIA SINTÉTICA E PIGMENTOS. PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	UNIDADE	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
28	CONTONETES EMBALAGEM COM 50 PALITOS COM A PONTA DE ALGODÃO MACIO.	UNIDADE	70	R\$ 2,40	R\$ 168,00
29	CREME DENTAL BRANQUEADOR PARA HIGIENE BUCAL, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	PACOTE	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
30	CREME DENTAL COM FLÚOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 90G.	UNIDADE	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
31	CREME PARA PENTEAR INFANTIL 150ML, FÓRMULA SUAVE COM PH BALANCEADO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS.	UNIDADE	130	R\$ 7,30	R\$ 949,00
32	CREOLINA COM BICO DOSADOR, DESINFETANTE DE USO GERAL, BACTERICIDA, GERMICIDA, COMPOSIÇÃO: FENOIS E CRESSOIS, TENSOATIVO, SODA CAÚSTICA E ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS: AC CRESÍLICO-22 FENOIS 10%.	LITRO	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
33	DESODORANTE DEO COLÔNIA, FRAGÂNCIA LAVANDA, FRASCO COM 100ML.	UNIDADE	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
34	DESODORANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA SANITÁRIA, PERFUMADO - ODORES LAVANDA, PINHO E MARINE, EMBALADO EM CELOFANE A PROVA DE VAZAMENTO, COM NO MÍNIMO 30G, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA E AROMATIZANTE, SUPORTE PLÁSTICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE A DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA	UNIDADE	20	R\$ 2,08	R\$ 41,60
35	DESODORANTE ROLL-ON FEMININO CONTENDO 50ML. DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E INDICAÇÃO DE USO.	UNIDADE	90	R\$ 8,80	R\$ 792,00
36	DESODORANTE ROLL-ON MASCULINO CONTENDO 50ML. DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E INDICAÇÃO DE USO.	UNIDADE	90	R\$ 8,60	R\$ 774,00
37	DESINFETANTE - CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML, (RESOLUÇÃO 336/99), (PORT. 15/88), DO MS	UNIDADE	955	R\$ 1,25	R\$ 1.193,75
38	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS.	GALÃO	230	R\$ 6,90	R\$ 1.587,00
39	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. 2 LITROS	UNIDADE	5.135	R\$ 2,35	R\$ 12.067,25
40	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL,	UNIDADE	20	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00

	FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM 50 LITROS CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
41	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, NA FRAGRANCIA DE LAVANDA SUAVE, QUATERNARIO DE AMONIO, SOLUBILIZANTES, ETC, EM FRASCO DE ALUMINIO COM 440 ML.	UNIDADE	286	R\$ 9,50	R\$ 2.717,00
42	DETERGENTE NEUTRO CONCENT. 500 ML - BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO, RÓTULO COM EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO C/500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	164	R\$ 23,30	R\$ 3.821,20
43	DETERGENTE FRAGRÂNCIA MAÇÃ OU LIMÃO CONCENT. 50 LITROS - BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO, RÓTULO COM EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,	BALDE	48	R\$ 83,00	R\$ 3.984,00
44	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, COM, NO MÍNIMO, 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	UNIDADE	140	R\$ 7,00	R\$ 980,00
45	ESCOVA DE DENTE , CERDAS MACIAS PARA MAIOR CONFORTO. CARTELA CONTENDO 3 UNIDADES.	CARTELA	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
46	ESCOVA DENTAL COM POLIPROPILENO, POLIAMIDA E MENTOL. CERDAS MACIAS.	UNIDADE	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
47	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
48	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE	PACOTE	122	R\$ 2,50	R\$ 305,00
49	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50 G, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FARDO	242	R\$ 18,35	R\$ 4.440,70
50	ESPONJA, MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 65 X 20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NA COR VERDE / AMARELA. CAIXA COM 60 UNIDADES.	UNIDADE	33	R\$ 1,69	R\$ 55,77
51	ESPONJA, MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 65 X 20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NA COR VERDE / AMARELA. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 25,50	R\$ 765,00
52	FLANELA 100% ALGODÃO - PARA LIMPEZA, MEDINDO 40 X 60 CM, NA COR LARANJA.	UNIDADE	369	R\$ 1,00	R\$ 369,00
53	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTÃO TAMANHO P	UNIDADE	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
54	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTÃO TAMANHO M	UNIDADE	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
55	FRALDA DESCARTÁVEL PACOTÃO TAMANHO G	UNIDADE	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
56	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANH G, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU	UNIDADE	50	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00

	DE ABSORVÊNCIA, POSSUIR CAMADA INTERNA COM GEL RETENTOS DE UMIDADE, COMPOSTO POR FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS E NO MÍNIMO 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, PACOTE COM 16 UNIDADES.				
57	GARRAFA TÉRMICA CAP. 1 LITRO, ROSQUEAVÉL, POLIPROPILENO, AMPOLA VIDRO, COM ALÇA, LISA UNIDADE.	UNIDADE	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
58	INSETICIDA DOMESTICO - SPRAY, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC	CAIXA	57	R\$ 94,25	R\$ 5.372,25
59	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, ENTRE OUTROS. COM BICO APLICADOR. FRASCO COM 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	3	R\$ 111,60	R\$ 334,80
60	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL.	UNIDADE	394	R\$ 3,50	R\$ 1.379,00
61	LIXEIRA EM POLIETILENO RETO MOLDADO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS E COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS L41CM X 69 CM	UNIDADE	10	R\$ 14,70	R\$ 147,00
62	LIXEIRA EM POLIETILENO RETO MOLDADO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS E COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS P41CM X L41CM X 81 CM	UNIDADE	50	R\$ 16,15	R\$ 807,50
63	LIXEIRA EM POLIETILENO RETO MOLDADO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS E COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS P41CM X L41CM X 103 CM	UNIDADE	11	R\$ 17,50	R\$ 192,50
64	LUVA DE BORRACHA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA LIMPEZA, EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRAL CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	5	R\$ 5,58	R\$ 27,90
65	LUSTRA MÓVEIS DE 200 ML - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML.	UNIDADE	76	R\$ 2,70	R\$ 205,20
66	ODORIZADOR DE AR - FRAGÂNCIA TOQUE DE MACIEZ E FLORES DE JASMIM, FRASCO COM 400 ML, SENDO SPRAY DE PRESSÃO	UNIDADE	48	R\$ 7,60	R\$ 364,80
67	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA - DE CHAPA DE FERRO ZINCADA, MEDINDO 19 COMP X 18,5 LARG CM. CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM 40 CM.	UNIDADE	13	R\$ 6,50	R\$ 84,50
68	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO O PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	40	R\$ 2,85	R\$ 114,00
69	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM	UNIDADE	34	R\$ 2,05	R\$ 69,70

	OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE . UNIDADE.				
70	PANO DE PRATO LISO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X70CM, COR BRANCA, ABSORVETE/LAVÁVEL E DURÁVEL, PACOTE COM 12.	UNIDADE	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
71	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - PARA LIMPEZA NA COZINHA, MEDINDO 50 X 75 CM, ALVEJADO.COM AS BORDAS COSTURADAS.	UNIDADE	619	R\$ 3,40	R\$ 2.104,60
72	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 30M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE,DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, EM FARDOS COM 64 ROLOS DE 30 METROS..	FARDO	66	R\$ 40,00	R\$ 2.640,00
73	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 30M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE,DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, EM FARDOS COM 50 ROLOS.	FARDO	462	R\$ 27,45	R\$ 12.681,90
74	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLAS PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 30M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE,DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, EM FARDOS COM 08ROLOS.	FARDO	290	R\$ 18,20	R\$ 5.278,00
75	PARES DE LUVA PROFISSIONAL P/LIMPEZA TAM. GRANDE - CANO LONGO - BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, TAMANHO GRANDE COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PAR	270	R\$ 4,40	R\$ 1.188,00
76	PARES DE LUVA PROFISSIONAL P/LIMPESA TAM. MÉDIO - CANO LONGO - BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, TAMANHO MÉDIO COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PAR	63	R\$ 3,90	R\$ 245,70
77	PEDRA SANITÁRIA ARREDONDADA - COM SUPORTE FRANGÁCIA EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA E PINHO. EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO.	CAIXA	1.924	R\$ 1,20	R\$ 2.308,80
78	PERFUME LAVANDA INFANTIL	UNIDADE	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
79	POLIDOR DE ALUMINIO - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	35	R\$ 34,60	R\$ 1.211,00
80	POMADA DE ASSADURA PARA CRIANÇAS PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS.	UNIDADE	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
81	RODO (PUXA E SECA) COM CABO - DE MADEIRA RESISTENTE, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, COM 01 LÂMINA DE BORRACHA DE EXCELENTE DURABILIDADE.	UNIDADE	260	R\$ 4,60	R\$ 1.196,00
82	SABÃO EM BARRA COMUM, 200 GRAMAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS PARA LAVAGEM DE ROUPA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EMBALAGEM CONTENDO NORMA EB56/54 DA ABNT. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G.	PACOTE	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
83	SABÃO EM PÓ, TESTADO	PACOTE	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00

	DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.				
84	SABAO ALVEJANTE - EM PO, CONCENTRADO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODAO/POLIESTER, EM MAQUINA INDUSTRIAL NA AREA DE LAVANDERIA, COM CLORO ORGANICO,PARA LAVAGEM A BAIXA E ALTA TEMPERATURA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO SACO PLASTICO COM 30 QUILOS, ROTULO COM NO. DE LOTE,FORMULA,DATA FABRICACAO/VALIDADE	FARDO	133	R\$ 42,24	R\$ 5.617,92
85	SABONETEIRA PLÁSTICA GIRATÓRIA. CAPACIDADE: 500ML. CORPO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, TAMPAS EM PLÁSTICO CROMADO E SUPORTE EM AÇO INOX. DIMENSÕES 17,5CM (ALTURA) X 10CM (LARGURA) X 16CM (PROFUNDIDADE). ACOMPANHANDO BUCHA E PARAFUSO.	UNIDADE	34	R\$ 28,45	R\$ 967,30
86	SABÃO AMARELO EM TABLETE 200 GRAMAS - COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE CARBONATO DE CÁLCIO, ESPECIFICAÇÕES CORANTE E ÁGUA COMUM NA COR AMARELA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 200 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	36	R\$ 37,75	R\$ 1.359,00
87	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDEIRA COM ALQUIL BENZENO, SULFANATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXIMETIL CELULOSE SOD, ELIMINADOR, BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VÍRUS, COM PIGMENTOS AZUL 4,4' BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ÁCIDO 4,4' DIÂMETRO ESTILBENO 2,2' DISSOLFON, NA COR AZUL, POLÍMEROS ACRÍLICO, ENZIMAS PERFUMES E ÁGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ROTULO COM NÚMERO DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 GRAMAS.	CAIXA	126	R\$ 41,95	R\$ 5.285,70
88	SABONETE LÍQUIDO EM REFIL, FRAGRÂNCIA AGRAVÁVEL PARA SABONETEIRAS DE BANHEIROS COM NO MÍNIMO 800ML. UNIDADE.	UNIDADE	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
89	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS - FRAGRÂNCIA SUAVE, PH NEUTRO. DEVE CONTER AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES DE FORMA QUE EVITEM O RESSECAMENTO E IRRITAÇÃO DA PELE E QUE ELIMINE OS GERMES. ACONDICIONADOS EM GALÕES DE 5 LITROS.	UNIDADE	3	R\$ 25,79	R\$ 77,37
90	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS - NEUTRO C/DODÉCIO, BENZENO, SULFONICO DE SÓDIO, DIETA - NOLAMINA, ÁCIDO GRAXO DE COCO CONCENTRADO COMUM, FRASCO COM 01 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	28	R\$ 56,00	R\$ 1.568,00
91	SABONETE INFANTIL 90GR, SÓLIDO EM BARRA, BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁCIDO GRAXO DE BABÇU, ÓLEO DE ALGODÃO, ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO, HIDROXITOLUENO BUTILADO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICEROL, ÁGUA, FORMALDEÍDO, PERFUME, 4.4 BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSÓDICO).	UNIDADE	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
92	SABONETE ADULTO COM PH BALANCEADO	UNIDADE	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00

93	SABONETE NEUTRO PARA USO ADULTO EM TABLETE, SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5). COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS.	UNIDADE	104	R\$ 1,36	R\$ 141,44
94	SACO DE CHÃO 100% ALGODÃO - RESISTENTE, ALVEJADO, TAMANHO 50 X 75 CM, PESO UNIDADE DE NO MÍNIMO 140 GRAMAS	UNIDADE	1.091	R\$ 2,50	R\$ 2.727,50
95	SACO PLÁSTICO 100 LITROS -PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 75 LARG X 105 COM 0,07 ESPESURA, NA COR PRETA, PESO MÍNIMA PARA 100 UNIDADES 5,500 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT.	MILHEIRO	99	R\$ 35,60	R\$ 3.524,40
96	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAACIDADE 50 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADDA, LARGURA DE 63CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, MICRAGEM DE 4,0 CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, PODENDO SER APRESENTADO EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCA, A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO , QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANÇA DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO", "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
97	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X95CM, COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,04. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
98	SACO PLÁSTICO 15 LITROS -PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 39 LARG X 58 COM 0,05 ESPES, NA COR PRETA, PESO MÍNIMA PARA 100 UNIDADES 1,350 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT.	MILHEIRO	43	R\$ 36,90	R\$ 1.586,70
99	SACO PLÁSTICO 30 LITROS -PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 59 LARG X 62 COM 0,06 ESPES, NA COR PRETA, PESO MÍNIMA PARA 100 UNIDADES 2,100 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT.	MILHEIRO	50	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
100	SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO INFANTIL, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 350 ML, A EMBALAGEM CONTERNÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
101	SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO ADULTO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 350ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	150	R\$ 8,25	R\$ 1.237,50
102	SOLDA CÁUSTICA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 36,95	R\$ 221,70
103	SUPORTE P/ SABONETE LÍQUIDO - EM PLÁSTICO RESISTENTE COM ECONOMIZADOR.	UNIDADE	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
104	SUPORTE P/ GARRAFA DE ÁGUA MINERAL	UNIDADE	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
105	TAPETE PEQUENO PARA ENTRADA DE PORTA	UNIDADE	12	R\$ 15,90	R\$ 190,80
106	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA COM ELÁSTICO DUPLO CIRCUNDADO TODA A EXTREMIDADE, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, DE COR BRANCA, DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE. GRAMATURA MÍNIMA DE 20 GRAMAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2	R\$ 7,90	R\$ 15,80

107	VASSOURA PARA SANITÁRIO COM CERDAS EM NYLON, EXTREMIDADE ONDE CONTÉM AS CERDAS COM FORMATO REDONDO, COM CABO, RECEPTÁCULO (RECIPIENTE) EM PLASTICO RIGIDO PARA ACONDICIONAMENTO DA VASSOURA, MATERIAL RESISTENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE .	UNIDADE	213	R\$ 6,65	R\$ 1.416,45
108	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA(TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME	UNIDADE	230	R\$ 2,90	R\$ 667,00
109	VASSOURA DE NYLON SINTETICO DE 30 CM, BASE DE PROPILENO, COM CABO DE MADEIRA, CONTENDO ROSCA PARA CABO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	42	R\$ 7,98	R\$ 335,16
110	VASSOURA EM PIAÇAVA CABO EM MADEIRA, BASE RETANGULAR COM 22 FUIROS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25 CM. DE EXCELENTE QUALIDADE.	UNIDADE	132	R\$ 4,67	R\$ 616,44
111	VASSOURÃO TIPO GARI, 40 CM, COM 46 FUIROS PAROXIMADAMENTE CABO PLASTIFICADO, COSTURADO A MÃO, COM PIAÇAVA DE 25CM APROXIMADAMENTE, DE EXCELENTE QUALIDADE.	UNIDADE	36	R\$ 15,50	R\$ 558,00

VALOR TOTAL: R\$ 146.011,32 (cento e quarenta e seis mil onze reais e trinta e dois centavos).

04 - LOCAL DE ENTREGA:

Na Secretaria demandante, no horário das 8H às 13H, conforme necessidade mediante ordem de fornecimento assinada pelo Secretário ou funcionário habilitado.

05- PRAZO DE ENTREGA:

Em até 03 (três) dias após recebimento de ordem de fornecimento emitida pelo Secretário ou funcionário habilitado.

06- CONDIÇÕES DE ENTREGA:

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

06.1 – Provisoriamente para a verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.

06.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado em até 02 (dois) dias já incluso o recebimento provisório.

06.4 – Caso se observe qualidade ou quantidade inferior, a empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para adequação do objeto.

06.3 – O prazo de validade dos produtos (quando houver) não poderá ser inferior a 06 (seis) meses contados a partir da entrega dos respectivos produtos solicitados na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria demandante.

07 – PAGAMENTO / REAJUSTAMENTO:

07.1-O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário ou funcionário habilitado.

08.2- Não haverá reajustamento de preços.

08 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

08.1- entregar o objeto licitado observando as especificações contidas no item 03, bem como prazo de entrega (item 05) e condições de entrega (item 06) deste Termo de Referência;

08.2- substituir, de imediato o objeto desta licitação, caso não aceito pela Secretaria demandante, por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo de Referência;

08.3- manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;

08.4- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

08.5- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

09- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

09.1 – A Contratante obrigar-se-á efetuar o pagamento de acordo com o pactuado;

09.2 – Disponibilizar funcionário para recebimento e conferência dos Produtos ora licitado.

10. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

10.1 Se assim for necessário, poderá ser solicitado ao licitante/fornecedor, pelo pregoeiro informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento, de acordo com as propostas de preços apresentadas.

ANEXO IV - MINUTA-CONTRATO

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE
_____, **DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA**
SECRETARIA _____. **QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA**
MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA _____ **CONFORME PROCESSO**
LICITATÓRIO Nº ___/2016, **PREGÃO PRESENCIAL Nº** ___/2016.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa _____, CNPJ _____ com sede na _____, _____, _____, _____ - _____ neste ato representada pelo _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ - _____ e do CPF nº _____, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a _____, destinados a suprir as necessidades de diversas Secretarias, conforme planilha abaixo descrita:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ _____ (_____), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:

Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto ou atividade e sua numeração:

Elemento da despesa:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência de 12 meses a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 014/2016 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, ___ de _____ de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE

(NOME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA)
CNPJ:
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF: